



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**  
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.219 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

“ALTERA A LEI Nº 1.182 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA), DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL COM ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, COM BASE NOS ARTIGOS 7º, 37, 39 E SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 9º, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º A Administração Municipal abrange:*

*I - no primeiro grau: o Prefeito Municipal;*

*II - no segundo grau: os Secretários Municipais e a Controladoria Interna do Município;*

*III - no terceiro grau: os órgãos de cooperação.*

*Parágrafo único. As unidades administrativas integrantes dos órgãos da Administração Direta serão escalonados em 2 (dois) níveis.*

**Art. 2º** O artigo 17, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17. Os titulares de cargos de direção superior serão denominados:*

*I - Procurador do Município;*

*II - Secretaria de Governo;*

*III - Assessor de Gabinete;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

*IV – Assessor Jurídico do Gabinete;*

*V - Controlador Interno.*

**Art. 3º** O artigo 18, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18.** *As unidades para execução de planos, programas, projetos e atividades serão denominadas:*

*I - primeiro nível: Secretaria*

**Parágrafo único.** *Os titulares serão denominados:*

*I - Secretário Municipal;*

**Art. 4º** Fica revogado o artigo 20, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** O artigo 21, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21.** *As competências das secretarias e as atribuições dos cargos são regulamentados por esta Lei.*

**Art. 6º** Ficam extintos os cargos de DIRETOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DIRETOR DE AGRICULTURA, DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETOR DE ESPORTES E LAZER, DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE FINANÇAS, DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIOS E PARCERIAS, DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - PAIF/CRAS, DIRETOR DE PROTOCOLO, PATRIMÔNIO E ARQUIVO GERAL, DIRETOR DE SAÚDE, DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, DIRETOR DE TRIBUTOS, CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E

J 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ATIVIDADES FAZENDÁRIAS, DIRETOR DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS e de PROCURADOR-GERAL, constantes nos Anexos II e V, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 7º** Ficam criados os cargos de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS, ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS e SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, que passam a constar nos Anexos II e V, da Lei nº 1.182 de 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 8º** O Anexo II, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
ASSESSOR DE GABINETE	1	14
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE	1	17
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA	2	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS	1	11
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	11
ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	11

Art. 9º O Anexo V, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar

com a seguinte redação:

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1	ASSESSOR DE GABINETE
2	ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE
3	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
4	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**01 - Cargo: ASSESSOR DE GABINETE**

**Referência Salarial: 14**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor de Gabinete, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar o Prefeito Municipal em suas relações com os órgãos da Administração Municipal, privadas e a comunidade; coordenar a representação política e social do Prefeito; coordenar a inter-relação com as Secretarias, organizando as informações e deliberações do Prefeito atinentes a cada área; orientar o encaminhamento dos expedientes a ser despachados pelo Prefeito; acompanhar e coordenar as atividades protocolares do Gabinete do Prefeito; assessorar as atividades de imprensa e divulgação dos assuntos de interesse da Prefeitura; orientar o estabelecimento de políticas de manutenção de relações harmônicas e independentes entre os Poderes Legislativo e Executivo; supervisionar a tramitação dos assuntos entre os Poderes, mantendo informado o Prefeito; outras atividades afins.

**02 - Cargo: ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**

**Referência Salarial: 17**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor Jurídico do Gabinete, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar o Prefeito Municipal em suas relações jurídicas com os órgãos da Administração Municipal, privadas e a comunidade; orientar o estabelecimento de políticas de manutenção de relações harmônicas e independentes entre os Poderes Legislativo e Executivo; supervisionar a tramitação dos assuntos entre os Poderes, mantendo informado o Prefeito; outras atividades afins. Representar o Município judicial e extrajudicialmente na falta de Procurador Municipal. Elaborar pareceres em processos administrativos, inclusive nos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, na falta de Procurador Municipal.

Requisitos: Ser Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e ter, no mínimo, 3 (três) anos de prática jurídica.

**03 - Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto de Administração assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

A M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

04 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria de Administração, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Administração do Município; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

1	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 - Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto de Assistência Social assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Assistência Social; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
2	ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto de Educação assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

11

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria de Educação, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Educação; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E  
EVENTOS**

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 - Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Eventos; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto da Fazenda assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 – Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DA FAZENDA**

**Referência Salarial: 11**

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria Fazenda, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria da Fazenda; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Referência Salarial: 11**

J R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 - Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Referência Salarial:** 11

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
02	ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Cargo: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**

**Referência Salarial:** 11

**Descrição do Cargo:** Compete ao Secretário Adjunto de Saúde assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.

02 - Cargo: **ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Referência Salarial:** 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**Descrição do Cargo:** Compete ao Assessor da Secretaria de Saúde, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, assessorar na adoção de medidas que propiciem a harmonização das iniciativas da Secretaria de Saúde do Município; assessorar no planejamento e programação das atividades administrativas, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**Art. 10** O Anexo I, da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO</b>	10	4
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	12	11 A
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	15	11 A
<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	3	11 A
<b>AGENTE DE SANEAMENTO</b>	3	4
<b>ANALISTA DE TRIBUTOS</b>	2	9
<b>ANALISTA DE SUPORTE</b>	2	14
<b>ASSESSOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>	1	14
<b>ASSESSOR DE PLANEJAMENTO</b>	1	14
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	3	15
<b>ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER</b>	2	6
<b>ASSISTENTE FINANCEIRO</b>	2	15
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	2	9
<b>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	4	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

<b>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	3	4
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	3	4
<b>AUXILIAR DE CONTABILIDADE</b>	1	9
<b>AUXILIAR DE CRECHE</b>	10	3
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI</b>	10	4
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	18	4
<b>AUXILIAR DE ESCRITÓRIO</b>	4	5
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	1	9
<b>BIÓLOGO</b>	2	8
<b>BIOMÉDICO</b>	2	9
<b>BRAÇAL</b>	70	1
<b>CANTONEIRO</b>	10	1
<b>CONTADOR</b>	1	14
<b>COORDENADOR DA DEFESA CIVIL</b>	1	11
<b>COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL</b>	1	9
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	1	15
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	10	PCSM
<b>DENTISTA</b>	5	9
<b>DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF</b>	2	13
<b>DIRETOR DE ESCOLA</b>	2	PCSM
<b>ELETRICISTA / ENCANADOR</b>	1	6
<b>ENCARREGADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>	1	3
<b>ENCARREGADO DE EQUIPE</b>	2	9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

<b>ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	1	9
<b>ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	1	9
<b>ENFERMEIRO</b>	11	9
<b>ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF</b>	4	12
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	1	14
<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	1	10
<b>ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	1	12
<b>ESCRITURÁRIO</b>	7	9
<b>FARMACÊUTICO</b>	1	11
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	2	6
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	3	9
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	1	14
<b>GARI</b>	2	3
<b>PENSIONISTA</b>	-	9 A
<b>INSPETOR DE ALUNOS</b>	9	3
<b>LANÇADOR</b>	1	5
<b>MECÂNICO</b>	2	8
<b>MÉDICO</b>	4	14
<b>MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF</b>	2	16
<b>MOTORISTA</b>	37	6
<b>NUTRICIONISTA</b>	1	9
<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b>	4	11
<b>OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA</b>	1	11
<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>	3	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

<b>PEDREIRO</b>	8	5
<b>PINTOR</b>	3	4
<b>PORTEIRO CONTÍNUO</b>	3	1
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	2	17
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I</b>	50	PCSM
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUXILIAR - PEB I A</b>	15	PCSM
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II</b>	25	PCSM
<b>PSICÓLOGO</b>	3	9
<b>PSICÓLOGO ESCOLAR</b>	1	9
<b>RECEPCIONISTA</b>	10	3
<b>RECEPCIONISTA DE PRONTO SOCORRO</b>	5	3
<b>SECRETÁRIO DE ESCOLA</b>	2	5
<b>SERVENTE</b>	5	1
<b>SERVENTE DE ESCOLA</b>	40	1
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	23	1
<b>TÉCNICO DESPORTIVO</b>	2	8
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	1	4
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	15	5
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF</b>	3	8 A
<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	1	10
<b>TELEFONISTA</b>	1	3
<b>TESOUREIRO</b>	1	14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

<b>TRATORISTA</b>	5	4
<b>VETERINÁRIO</b>	1	9
<b>VICE DIRETOR DE ESCOLA</b>	2	PCSM
<b>ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO</b>	2	4

Obs.: PCSM - Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Silveiras.

**Art. 11** O artigo 76 da Lei nº 1.182, de 08 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 76. O empregado público fará jus a 7 (sete) faltas abonadas ao ano, sendo até 1 (uma) por mês, que deverão ser requeridas pelo empregado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e concedidas pelo superior imediato, salvo os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, que deverão requerê-las até o dia 20 do mês antecedente à pretendida falta.*

*Parágrafo Único. O empregado público fará jus ainda a falta/aniversário, concedida no dia em que comemora o seu nascimento.*

**Art. 12** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de outubro de 2022.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro Próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete